

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº 2.801 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores correspondentes à Bolsa Estágio da Câmara Municipal de Tibagi, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Conforme estabelece o Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 2.683/2017, fica reajustado no percentual de 5% (cinco por cento) os valores estabelecidos para o pagamento da Bolsa Estágio a ser atribuído em prol dos estudantes que integram o programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Tibagi.

Parágrafo Único - O reajuste estabelecido nesta lei decorre da vigência da Lei nº 2.797 de 19 de Março de 2020 a qual concedeu o reajuste de 5% (cinco por cento) para os Servidores Públicos do Município de Tibagi.

Art. 2º - As despesas para fazer frente às disposições da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 1º (primeiro) de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO 820/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.822.555,62 (Dois milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	2.063.000,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

Ano VIII – Edição nº 1300 - Tibagi, 10 de junho de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-045	Manutenção da Frota da Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	225.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de saúde – Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.955,62
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-087	Saúde mental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.000,00

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações em Saúde – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 88	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE – 001	Encargos Gerais do Município	
28.845.2801.0-002	Contribuição para Formação do Pasesp	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.600,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.99.11.99.02.00.00.00 - Auxílio financeiro aos municípios - no valor de R\$ 2.094.600,00; excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.99.11.99.03.00.00.00 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º – no valor de R\$ 3.000,00 e o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 494 no valor de R\$ 724.955,62.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO TIBAGIANA DE ARTESANATO

CNPJ 81639304/0001-03
Travessa Antônio B. de Macedo, 582

ATIART**EDITAL 02/2020**

A Diretoria da Associação Tibagiana de Artesanato – ATIART, no uso e suas atribuições, e em conformidade com o Estatuto da Associação, vem por meio deste CONVOCAR a todos os associados e demais pessoas que tiverem interesse, para participar de Assembleia Geral de dissolução da Associação, a realizar-se dia 12 de junho, às 14h00, na sede da entidade. A Assembleia terá como pauta: 1 - A Prestação de Contas da situação atual da Associação; 2 – Definição da destinação do patrimônio; 3 – Votação pelo encerramento das atividades.

Ficam portanto, todos os interessados, comunicados da realização da Assembleia e de seus motivos, através deste edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Tibagi, afixado na sede da Associação e distribuído em alguns pontos de circulação do município, produzindo com isso toda a publicidade necessária.

Tibagi-Pr, 08 de junho de 2020.

Dulce Fatima Silva
Presidente

Contrato Nº : 209/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : NEW COMPANY LICITACOES EIRELLI EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 88/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
Vigência : Início: 10/06/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 10/06/2020
Valor R\$: 24.406,40 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Dotação : 920 - 13.002.2052.3339032040000000000.00001021

Aditivo ao Contrato Nº : 190/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 4/2019
Objeto : Prorroga por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência do contrato para Construção de Unidade Pública de Acolhimento com 323,79 m2, no Bairro Santa Rita, nesta cidade.
Vigência : Início: 02/06/2020 Término: 27/05/2021
Assinatura : 02/06/2020

Aditivo ao Contrato Nº : 195/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 11/2018
Objeto : Prorroga por mais 114 (cento e quatorze) dias o prazo de vigência do contrato para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, NESTE MUNICÍPIO
Vigência : Início: 05/06/2020 Término: 27/09/2020
Assinatura : 05/06/2020

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 409/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 4/2018
Objeto : Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁTICA DA RUA FREI GAUDÊNCIO, NESTA CIDADE.
Vigência : Início: 08/06/2020 Término: 06/09/2020
Assinatura : 08/06/2020

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 410/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 5/2018
Objeto : PROROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS DE RECAPE ASFÁTICO DA RUA ERNESTO KUGLER, NO TRECHO ENTRE AS RUAS MANOEL BENTO DOS SANTOS E IRINEU GOBBO, NESTA CIDADE.
Vigência : Início: 05/06/2020 Término: 04/09/2020
Assinatura : 05/06/2020

Contrato Nº : 96/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : LUIZ CONRADO CIOLA
Licitação : Pregão Eletrônico 23/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vigência : Início: 15/04/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 15/04/2020
Valor R\$: 1.344,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030170000000000.00000494

Contrato Nº : 97/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 23/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vigência : Início: 15/04/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 15/04/2020
Valor R\$: 7.665,50 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030170000000000.00000494

Aditivo ao Contrato Nº : 391/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI
Licitação : Pregão Presencial 167/2019
Objeto : ACRÉSCIMO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE REJEITOS ÚMIDOS.
Vigência : Início: 06/04/2020 Término: 30/10/2020
Assinatura : 06/04/2020
Valor R\$: 14.968,72 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
Dotação : 716 - 19.001.2084.3339039999900000000.00000000

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 280/2017
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : LUIZ CONRADO CIOLA
Licitação : Pregão Presencial 89/2017
Objeto : SUPRESSÃO DE 10,70% DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHA TELEFONICAS, CABEAMENTO DE REDES E ALARMES, MANUTENÇÃO DE TRANSMISSORES DE TV ANALÓGICA E DIGITAL (REDE DE TRANSMISSÃO PARA A POPULAÇÃO), ANTENAS VIA SATÉLITES, ANTENAS SISTEMAS RADIANTES UHF/VHF, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DE TAIS MANUTENÇÕES, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TORRES DE TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E CÂMARAS DE VIGILÂNCIA.
Vigência : Início: 04/06/2020 Término: 04/10/2020
Assinatura : 04/06/2020
Valor R\$: 2.507,50 (Dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA N.º1120/2020,
de 10 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	LONDRINA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1121/2020,
de 10 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1122/2020,
de 10 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1123/2020,
de 10 de junho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1124/2020,
de 10 de junho de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º1125/2020,
de 10 de junho de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/06/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE